



**ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2021**

**Data:** 09 de junho de 2021.

**Hora:** 13 horas

**Local:** Sala do Departamento de Compras e Licitações.

**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Edna Muniz dos Santos Reis, Maria Beatriz Cardoso Ribeiro e Valdir Rocha Pereira.

**Decisões:**

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de analisar os documentos referentes ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2021, aquisição de passagens da empresa Unesul para distribuição gratuita no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, de acordo com o solicitado no Memorando n.º 176/2021 SMTDS, e pedido de compra 2021/583; bem como de acordo com o Memorando PGM n.º 709/2021, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93.
2. Em análise aos documentos apresentados pela empresa Unesul de Transportes Ltda, CNPJ n.º 92.667.948/0001-13, constatou-se que a mesma deixou de apresentar Certidão Negativa FGTS), Certidão Negativa RF e PGFN, e Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com base no Termo de compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 004/2021, firmado entre a empresa e a Secretaria Municipal do trabalho e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
3. Conforme TAC n.º 004/2021, folhas "18 à 20", e ressalva constante no Of. n.º 335/2021, folhas "35 à 36", as referidas negativas, deverão ser regularizados no prazo de 120 dias, após a assinatura do citado TAC, que ocorreu em 30 de abril de 2021.
4. Nas folhas "09 à 10" verificou-se modelo de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com as condições para a contratação, o qual passou por análise da Procuradoria Geral do Município que considerou ser possível a contratação, tendo em vista a existência de outros processo licitatórios que envolvem a referida empresa e que tal pedido foi deferido por esse Município, porém com ressalva à apresentação do termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta", devidamente assinado entre as partes, o que foi providenciado conforme folhas "18 à 20".
5. Dando seguimento a análise aos demais documentos solicitados no Of. n.º 335/2021-GPM, constatou-se que estão em plena vigência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. Sendo assim, esta Comissão encaminha o processo ao Departamento de Compras para que sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação da empresa Unesul de Transportes Ltda, CNPJ n.º 92.667.948/0001-13, para fornecimento de vale transporte para os servidores do município, conforme segue: 1. SAP a POA RS 030 - 350 passagens, valor unitário de R\$ 23,60, totalizando R\$ 8.260,00; 2. SAP a Osório - 150 passagens, valor unitário de R\$ 7,95, totalizando R\$ 1.192,50; 3. SAP a Tramandaí - 200 passagens, valor unitário de R\$ 14,50, totalizando R\$ 2.900,00. O valor total da contratação será de R\$ 12.352,50 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

6. Fica encerrada esta reunião, às 14h e 30min desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de junho de 2021.

  
Edna Muniz dos Santos Reis

  
Maria Beatriz Cardoso Ribeiro

  
Valdir Rocha Pereira.

Comissão de Licitações